

# OS BALDIOS PORTUGUESES EM PERÍODO DE TRANSIÇÃO

(1820-1910)

Por Marília Abel

## 1 — Introdução

Das revoluções de finais do século XVIII até meados do século XIX surge um novo sistema económico, político e social, com profundas alterações no relacionamento entre os homens, numa palavra, um novo modo de produção, que passava a ter no capitalismo a forma dominante.

Em Portugal este período de transição atinge a plenitude com a implantação da República. Se quisermos fazer marcos históricos desta época poderemos balizá-los entre 1820-1910, tendo como componentes basilares as forças populares, que mais intensificam as mutações, por um lado, e por outro, a classe que toma o poder e que pretende alterar a ordem estabelecida na procura de novos e maiores privilégios.

É neste período que cresce a problemática contraditória dos baldios. Nenhuma outra propriedade foi ou é mais livre e plena que a dos baldios. No entanto, foi considerada a grande inimiga das reformas liberais na agricultura, o maior empecilho à libertação da propriedade privada individual. Tidos como «um dos mais graves embaraços ao progresso da agricultura entre nós» (Alexandre Herculano) e respeitando a tradição dum direito consuetudinário, que o liberalismo queria alterar, era difícil entender o conteúdo de propriedade comunalista, em que o direito de posse, incluindo a fruição e administração, seria pertença de um colectivo, em que nada é alterado pelo facto de um vizinho ou comparte, entrar ou sair da comunidade. Esta a característica fundamental — a sua não personalização.

Esta questão levanta-se inevitavelmente neste período em que um novo conceito de propriedade privada se releva, tendo como princípio a libertação da terra das peias feudais e a sua individualização.

Para consubstanciar esta teoria jurídico-política foram os baldios repartidos ou inteiramente absorvidos, em antigas herdades, de que resultou alguns dos latifúndios que permaneceram até 1974.

É no sul do país, em especial no Alentejo, que mais se fez sentir a apropriação individual da propriedade comunitária, a favor da consolidação da grande propriedade rural. É o grande momento histórico do engrandecimento da grande burguesia rural, a um preço quase «gratuito» — o desaparecimento dos baldios.

## 2 — Especificidades no processo histórico

Esta é a questão que se pretende aprofundar — a formação da propriedade latifundiária, roubando as populações e os seus mais legítimos direitos — o da posse dos baldios, com toda a carga histórico-jurídica.

Assim foi conquistando o seu espaço a revolução liberal. Assim se confirmava a burguesia, neste caso rural, como nova classe. Nova e temporária senhora dos destinos do homem, em Portugal, até aos nossos dias.

Para tanto, tornava-se necessário acompanhar as transformações correspondentes à natureza do estado liberal e, criar uma nova ordem jurídica. Essa tarefa histórica cumpriu-a Mouzinho da Silveira, ao separar, como em França, o poder administrativo do poder judicial e, iniciar as reformas ao regime feudal. Não meras reformas dentro do regime, mas alterações profundas na ordem económica e na superestrutura político-jurídica, que abriam o caminho para a implantação do capitalismo.

Revolução consumada em diversas fases históricas, com eventos determinantes acompanhados por sucessivas leis, que tiveram o seu começo nos Açores, em 1832, durante a regência de D. Pedro.

À liberdade plena e à igualdade perante a lei corresponde uma desregrada e cada vez maior desigualdade económica. Uma parte da nobreza aburguesada e algum campesinato enriquecido une-se em torno do aumento da propriedade. Dum lado, a livre apropriação da terra e dos principais meios de produção, do outro, produtores livres dos mesmos. Ambas as partes livres de contratar e/ou comprar-vender. Deste modo, vão desaparecendo as pequenas e médias parcelas, enquanto que os antigos donos vão-se assalariando. No sul, com a pequena e média propriedade transferem-se os baldios.

Os baldios do norte vão sendo florestados, mas, ainda se perseveram

alguns, na medida em que a pequena e média propriedade ter ai permanecido, de acordo com as condições objectivas e subjectivas da região.

Os levantamentos dos compartes e as sucessivas petições que chegavam às cortes evitou que fossem apropriados para as herdades ou para florestação todos os baldios, principalmente a norte, onde sobreviveu uma forte organização comunitária. Jorge Dias e Alberto Sampaio deixaram-nos disso largas provas.

Parece-nos, contudo, que nem sempre os baldios foram olhados da mesma forma. Não iremos analisar a evolução conceptual de baldio desde os tempos pré-romanos, visigóticos ou mesmo das concessões foraleiras dos primeiros reis. Porém, não nos poderemos desligar do facto dessa evolução acompanhar de perto o desenvolvimento desarmónico da economia, tanto no período feudal, como no capitalismo.

Sem ser o elemento essencial das transformações económicas, particularmente no que respeita à agricultura, é certo que a desamortização dos baldios foi elemento importante no crescimento dos latifúndios, por um lado, e na florestação do país, por outro, nomeadamente na ditadura salazarista. Só para florestação foram utilizados cerca de 450.000 ha da área total baldia.

No período medieval-feudal, a terra só tinha dois donos: o rei e os donatários (nobres, clero e ordens militares e monásticas). A relação fazia-se entre quem tinha e quem não tinha terra, mas na hierarquia social camadas intermédias tinham os instrumentos de produção e gosavam de alguns direitos inerentes à posse, como o da fruição da terra através do aforamento ou enfiteuse. Nisto se caracterizava o regime senhorial.

O nível do desenvolvimento das forças produtivas era fraco e a cedência das terras baldias aos camponeses era uma necessidade que fazia parte do próprio modo de produção. No capitalismo, os baldios não são essenciais ao modo de produção, mas sim, a quem não é possuidor pleno da terra nem dos meios de produção.

Com a desagregação lenta do feudalismo o próprio conteúdo de propriedade altera-se. O crescente desenvolvimento das forças produtivas (novos instrumentos e técnicas de cultivo) leva a que se produza cada vez mais e melhor. Cada vez mais a propriedade se individualiza e os seus possuidores, vão-se apropriando também de todos os meios de produção. A antiga sociedade, fortemente hierarquizada, está em declínio. A propriedade também se vai libertando da hiérarquia dos direitos.

### 3 — Os baldios em conflituosidade

São os finais do século XIX, em Portugal, decisivos para a entrada plena no modo de produção capitalista.

A apropriação individual dos terrenos baldios passa a ser prática normal e, nenhuma voz se levanta em favor dos compartes, a não ser os próprios. Nem mesmo os legisladores mais responsáveis. Pelo contrário, o decreto n.º 12, de 18 de Abril de 1832 com o Relatório, da autoria de Mouzinho da Silveira é manifestamente contra a resistência colectiva dos povos à apropriação individual dos bens comunitários.

Muitos são os exemplos de políticos que aumentaram as suas propriedades a custa da apropriação dos terrenos baldios. Era necessário ter propriedades, ter rebanhos, ter pastos, para a indústria dos lanifícios, mas nas mãos de um só dono.

Exemplo acabado deste comportamento, é o do próprio legislador — Mouzinho da Silveira. Foi o primeiro alentejano a ter vacas leiteiras e a criar uma fábrica de manteiga, em Portalegre, usufruindo da sua legislação, respeitante a morgadios e capelas, dizimos, sisas, foros, censos e rações, entre outras medidas.

Ordenou a expulsão de uma herdade de um lavrador que nela se conservava em regime de aforamento e, locupletou-se com um baldio, para aumentar a mesma herdade.

Para além deste latifúndio, ainda era dono de duas quintas, fazendas, coutos, propriedades espalhados pelo alto alentejo que o tornavam em abastado proprietário rural. Grande latifundiário, aliado a uma auspiciosa carreira na magistratura e na administração da Alfândega, traduziu-se no legislador quase perfeito deste período transitório, mas de difícil execução.

Também quando os baldios passam para a posse dos concelhos ou municípios e juntas de paróquia (mais tarde de freguesia), isto é, quando passa a administração, com o inerente direito de alienação, para a pessoa moral que representa a comunidade, muitos dos baldios foram vendidos ou arrendados. Dominando as autarquias estavam os caciques locais que aproveitam para actos de usurpação, principalmente em 1850.

Entretanto, os códigos, sequência natural do movimento de codificação iniciado com o código napoleónico, começam a ser elaborados em Portugal: Código Comercial, Civil e Administrativo. Nos dois códigos Administrativos (1836 e 1842) e o Civil (1867) redefinem a natureza e o

regime dos baldios. Porém, nenhum deles traz a tranquilidade às populações.

A Lei da Desamortização dos Baldios, em 1869, mais vem facilitar a alienação dos mesmos. Muitos foram os levantamentos, autênticas «marches aux flambeaux» e um grande número de reclamações manifestaram o descontentamento entre os compartes e os pequenos agricultores.

A Albert Silbert devemos a compilação publicada em «Le Problème Agraire Portuguais au temps des premières cortès libérales» (1821-1823), destas petições.

Toda a política que se seguiu até à implantação da República, e mesmo nos anos seguintes, não favoreceu a sobrevivência dos baldios. Ao inverso, cada acontecimento era justificativo para novas leis contra os baldios sob a forma de colonização (venda ou arrendamento para cultivo).

Os ideólogos, — de Herculano a Oliveira Martins e, mais tarde Ezequiel de Campos — todos vão no sentido da desamortização dos baldios. Na teoria e na prática contra as aspirações populares. Sobre a usurpação dos baldios no liberalismo escreveu Victor de Sá, in, *liberais & republicanos*: «Este era aliás o processo frequentemente praticado na apropriação privada dos terrenos comunitários, processo de que os agrários usaram e abusaram de tal modo, mormente com o advento da Revolução Liberal, que constitui uma das causas da impopularidade do liberalismo e da hostilidade dos povos usufrutuários dos baldios.»

Se no feudalismo não era necessário ser pobre para ter acesso aos baldios, no capitalismo é exactamente aos estratos agrícolas mais desfavorecidos que se torna numa necessidade premente. Aos baldios, as camadas rurais empobrecidas irão tirar os pastos para os gados, as madeiras e as lenhas, carvão, água e, muitas vezes chegam a cultivá-los.

Após o 25 de Abril, os baldios foram contemplados na legislação, correspondendo a uma justa reivindicação popular, em especial, nas zonas serranas a norte do Tejo. Entretanto, nova lei foi aprovada e que contraria as disposições legais anteriores. Mas sobre a questão «o estado e a sociedade: conflito ou acordo?» a resposta está no título duma recente notícia «Os sinos vão tocar a rebate pelos baldios».

